



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO CEDAE Nº 133/2021 (DSG)**

**Aditivo nº 01** ao Contrato CEDAE nº 133/2021 (DSG), assinado em 16 de Dezembro de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 133/2021 (DSG), que tem por objeto o **"AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO MICROPULVERIZADO PARA A ETA GUANDU – LOTE 2"** – decorrente do Pregão Eletrônico 645/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE**, em reunião realizada no dia 16 de Novembro de 2023, autuada sob o index. 63595174 do Processo Administrativo E-12/800.125/2021, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços, com fundamento na cláusula segunda, parágrafo segundo do contrato original e art. 205 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CEDAE**, por mais **12 (doze) meses, sem alteração de valor**, conforme Justificativa da Comissão de Fiscalização, autuada sob index. 58323173 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo consolidado da presente contratação passa a ser de **36 (trinta e seis) meses**, passando para **17 de dezembro de 2024** a data de finalização dos serviços, conforme informado sob o index. 58327786 do processo administrativo de referência.

**Parágrafo Único** – Os cronogramas físico financeiros atual encontra-se inserido sob o index. 64387277 do referido processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - À exceção do ora aditado, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, a fim de produzirem, em conjunto, um só efeito de direito.

**CLÁUSULA QUARTA** - O extrato deste aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

**AGUINALDO BALLON**  
Diretor Presidente

**DANIEL BARBOSA OKUMURA**  
Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela CONTRATADA:

**CRISTIANE MAZUROK DRUMOND**  
Administradora

Rio de Janeiro, 05 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mazurok Drumond, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 06/12/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 15/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **64626401** e o código CRC **9423045E**.

Referência: Processo nº E-12/800.125/2021

SEI nº 64626401

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

